PROJETO DE LEI Nº 9/2024

Ementa: Denomina Rua Trajano Pereira Leite, nesta cidade.

Autor: Vereador Rudinei Benedito Esteves (Rudi do Povo)

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR
PROTOCOLO GERAL 373/2024
Data: 11/04/2024 - Horário: 12:39
Legislativo - PLL 9/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Denomina Rua Trajano Pereira Leite, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rudinei Benedito Esteves (RUDI DO POVO):

Art. 1º – Fica denominado **Rua Trajano Pereira Leite,** o segmento da Rodovia PR-439, sob o código 439S0090EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 1,96km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 274 do S.R.E de coordenadas 23°17`40,35"S, 50°03`54,05"O, e o ponto de coordenadas 23°18`01,86"S, 50°02`49,17"O (Datum WGS84) em Santo Antônio da Platina.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2024.

VEREADOR RUDINEI BENEDITO ESTEVES
RUDI DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A propositura de projeto de lei para nomear ruas no município é de competência dos vereadores, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Governador do Paraná sancionou a municipalização de um trecho da Rodovia Benedito Lúcio Machado (Lei nº 21415/2023). A transferência ao município será na extensão entre o trevo do cruzamento da BR-153 até um pouco à frente da entrada do Jardim Colorado.

Trajano, nascido na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, foi uma figura emblemática que deixou sua marca na cidade de Santo Antônio da Platina. No início do novo milênio, por volta do ano 2000, Trajano aceitou o convite de seus filhos para se mudar para esta cidade no Paraná, onde já residiam desde 1994.

Junto com sua família, Trajano participou ativamente da comunidade local. Em parceria com seus entes queridos Luiz, Trajano Filho, Vanderlei, Ângela e Luiza, ele co-fundou a Casa do Doce, um estabelecimento que se tornou um ponto de referência na cidade e um exemplo de empreendedorismo familiar.

Além de seu papel como empresário, Trajano também tinha uma ligação especial com a natureza e a terra. Ao conhecer a região e suas oportunidades, adquiriu uma chácara e começou a empreender na produção leiteira, estabelecendo um retiro de leite que se tornou uma fonte de sustento e uma parte essencial da economia local.

Trajano era conhecido por sua simplicidade e sua presença frequente no distrito da Platina, onde se tornou uma figura querida e respeitada. Sua vida e suas contribuições não apenas enriqueceram a comunidade, mas também servem de inspiração para futuras gerações de empreendedores e cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e o bem-estar coletivo.

Este projeto de lei busca honrar e reconhecer a memória de Trajano, destacando sua importância e seu legado duradouro para Santo Antônio da Platina e seus habitantes. Que sua história continue a ser lembrada e celebrada como exemplo de dedicação, trabalho árduo e amor pela comunidade.

Desta forma, tendo em vista a justificativa apresentada, solicitamos o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do presente projeto de lei.

VEREADOR RUDINEI BENEDITO ESTEVES
RUDI DO POVO

LEI 21415 - 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de trecho rodoviário que especifica e a transferência deste ao Município de Santo Antônio da Platina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PR-439, sob o código 439S0090EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 1,96km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 274 do S.R.E de coordenadas 23º17`40,35"S, 50º03`54,05"O, e o ponto de coordenadas 23º18`01,86"S, 50º02`49,17"O (Datum WGS84).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir, ao Município de Santo Antônio da Platina, o domínio do segmento rodoviário indicado no art.1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmento de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 17 de abril de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Publicado no Diário Oficial nº 11400 de 17 de Abril de 2023

.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

TRAJANO PEREIRA LEITE

Matrícula

080614 01 55 2010 4 00061 071 0056517 57

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	------	Casado, 72 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Corinto-MG ••	15.258.509-6 SSP/SP ••	-----

Filiação e residência
AGOSTINHO PEREIRA LEITE e ELVIRA LEITE DE ALMEIDA, residente e domiciliado Chacara Casa do Doce, Estrada da Platina, Bairro dos Pedreiros, em Santo Antonio da Platina-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de dezembro de dois mil e dez, às 23h 20min ••	21	12	2010

Local do falecimento
Instituto do Câncer, em Londrina-PR ••

Causas
Tumor de prostata metastatico ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná ••	LUIS ALBERTO PEREIRA LEITE ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Celso Koiti Maeoka CRM 9684 ••

Observações / Averbações
Nascido em 26 de setembro de 1938, aposentado. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar. Deixou a esposa ALTAIR LEITE DE ALMEIDA e 5 (cinco) filhos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013814748-5, CPF/MF nº 604.115.708-20, Certidão de Casamento Nº 5499, Folhas 284, Livro B-23, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, OURINHOS-SP Custas: Isentas. ••

Nome do Ofício
7º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

Oficial Registrador
Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná

Endereço
Av. Paraná, 297 - Sobreloja
CEP: 86.010-370 - Fone: (43)3344-0101

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Londrina-PR, 28 de dezembro de 2010.

Marcio Aparecido Lobato
Escrevente

SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DKA77855

7º TABELIONATO JULIÃO
e 2º Registro Civil
LUIZ MARCELO REZENDE JULIÃO
Tabelião
Av. Paraná, 297 - Sobreloja
OFÍCIO E COMARCA DE LONDRINA

"EDUCAI AS CRIANÇAS E NÃO SERÁ PRECISO PUNIR OS HOMENS"